

PRÉMIOS DA SPAIC – REGULAMENTOS

1. O regulamento do concurso de cada prémio deverá ser oportuna e periodicamente anunciado na *Revista Portuguesa de Imunoalergologia*, órgão oficial da SPAIC.
2. São condições de candidatura aos prémios da SPAIC: o primeiro autor ser sócio da SPAIC; o primeiro autor não concorrer nessa qualidade a mais de um prémio, exceptuando-se destas condições os prémios SPAIC-MSD; o primeiro autor ser de nacionalidade portuguesa, ou, não o sendo, integrar um serviço ou centro nacional; qualquer dos autores não fazer parte do júri do prémio em causa.
3. O processo de concurso para qualquer dos prémios será centralizado pela Direcção da SPAIC e constituído por todos os documentos a ele referentes, devendo estes ser obrigatoriamente enviados por via postal, com uma data de registo que respeite o prazo estabelecido no respectivo regulamento.
4. Os trabalhos concorrentes aos prémios SPAIC-AstraZeneca, SPAIC/Bial-Aristegui e SPAIC-Bioportugal/ALK-Abelló não serão devolvidos, reservando-se a SPAIC o direito de os publicar na *Revista Portuguesa de Imunoalergologia*, os premiados na íntegra e os restantes como resumo.
5. Cada prémio terá um júri constituído por três membros da Direcção da SPAIC ou outros por ela designados.
6. O júri poderá solicitar a colaboração a um ou mais especialistas de reconhecida competência, sem direito a voto, para a apreciação de trabalhos cujo âmbito assim o exija.
7. De cada reunião e da decisão do júri será elaborada uma acta, assinada por todos os seus membros.
8. As decisões do júri serão tomadas por maioria e delas não haverá recurso.
9. A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar na Reunião Anual da SPAIC no ano em referência.
10. No caso de não atribuição de um prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.
11. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da SPAIC.



PRÉMIO SPAIC – ASTRAZENECA



A SPAIC, a fim de fomentar no País o desenvolvimento de linhas de investigação específicas na área da asma brônquica, confere anualmente, o prémio de investigação em asma com o patrocínio da firma AstraZeneca.

1. A periodicidade do prémio SPAIC – AstraZeneca será anual, sendo o valor pecuniário distribuído por dois prémios: o 1.º prémio no valor de 3000 euros e o 2.º prémio no valor de 2000 euros.
2. Consideram-se como admissíveis ao concurso os trabalhos originais não comunicados e/ou publicados na íntegra, no país ou no estrangeiro.
3. O prazo de candidatura decorrerá até ao dia 31 de Julho do ano em referência.
4. As condições de candidatura são as consignadas nas disposições gerais, devendo ser enviados quatro exemplares – dactilografados a dois espaços, incluindo resumo em português e em inglês, os quais não poderão conter qualquer referência

aos autores ou à instituição de proveniência. Estes dados deverão ser incluídos em envelope anexo, devidamente lacrado, indicando apenas o título do trabalho.

- 4.1. O trabalho deverá obedecer às normas de publicação para artigos originais da *Revista Portuguesa de Imunoalergologia*.
5. A decisão do júri deverá ser fundamentada no carácter de originalidade, excelência e relevância que os trabalhos premiados representem na Imunoalergologia Portuguesa.
6. A comunicação da atribuição dos prémios aos autores deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
7. Os trabalhos premiados serão publicados na *Revista Portuguesa de Imunoalergologia*, no prazo máximo de 12 meses, após serem efectuadas pelos autores as eventuais modificações sugeridas pelo júri de avaliação.
8. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.



PRÉMIO SPAIC – BIAL-ARISTEGUI

A SPAIC, a fim de fomentar no País o desenvolvimento de linhas de investigação em Imunoalergologia, confere anualmente, o prémio de investigação clínico-laboratorial com o patrocínio da firma Bial-Aristegui.

1. A periodicidade do prémio SPAIC / Bial-Aristegui será anual, sendo o valor pecuniário distribuído por dois prémios: o 1.º prémio no valor de 7500 euros e o 2.º prémio no valor de 3000 euros.
2. Consideram-se como admissíveis ao concurso os trabalhos originais não comunicados e/ou publicados na íntegra, no país ou no estrangeiro.
3. O prazo de candidatura decorrerá até ao dia 31 de Julho do ano em referência.
4. As condições de candidatura são as consignadas nas disposições gerais, devendo ser enviados quatro exemplares – dactilografados a dois espaços, incluindo resumo em português e em inglês – os quais não poderão conter qualquer referên-

cia aos autores ou à instituição de proveniência. Estes dados deverão ser incluídos em envelope anexo, devidamente lacrado, indicando apenas o título do trabalho.

- 4.1. O trabalho deverá obedecer às normas de publicação para artigos originais da *Revista Portuguesa de Imunoalergologia*.
5. A decisão do júri deverá ser fundamentada no carácter de originalidade, excelência e relevância que os trabalhos premiados representem na Imunoalergologia Portuguesa.
6. A comunicação da atribuição do prémio aos autores deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
7. Os trabalhos premiados serão publicados na *Revista Portuguesa de Imunoalergologia*, no prazo máximo de 12 meses, após serem efectuadas pelos autores as eventuais modificações sugeridas pelo júri de avaliação.
8. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.



PRÉMIO SPAIC – BIOPORTUGAL/ALK-ABELLÓ



A SPAIC, a fim de fomentar no País o desenvolvimento de linhas de investigação na área da imunoterapia, confere anualmente, o prémio de investigação clínico-laboratorial na área da imunoterapia com o patrocínio da firma Bioportugal/ALK-Abelló.

1. A periodicidade do prémio SPAIC – Bioportugal/ALK-Abelló será anual, sendo o valor pecuniário distribuído por dois prémios: o 1.º prémio no valor de 3000 euros e o 2.º prémio no valor de 2000 euros.
2. Consideram-se como admissíveis ao concurso os trabalhos originais não comunicados e/ou publicados na íntegra, no país ou no estrangeiro.
3. O prazo de candidatura decorrerá até ao dia 31 de Julho do ano em referência.
4. As condições de candidatura são as consignadas nas disposições gerais, devendo ser enviados quatro exemplares – dactilografados a dois espaços, incluindo resumo em português e em inglês, os quais não poderão conter qualquer referência

aos autores ou à instituição de proveniência. Estes dados deverão ser incluídos em envelope anexo, devidamente lacrado, indicando apenas o título do trabalho.

- 4.1. O trabalho deverá obedecer às normas de publicação para artigos originais da *Revista Portuguesa de Imunoalergologia*.
5. A decisão do júri deverá ser fundamentada no carácter de originalidade, excelência e relevância que os trabalhos premiados representem na Imunoalergologia Portuguesa.
6. A comunicação da atribuição dos prémios aos autores deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
7. Os trabalhos premiados serão publicados na *Revista Portuguesa de Imunoalergologia*, no prazo máximo de 12 meses, após serem efectuadas pelos autores as eventuais modificações sugeridas pelo júri de avaliação.
8. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.



REGULAMENTO BOLSA DE ESTUDO SPAIC – GSK



GlaxoSmithKline

A SPAIC, com o patrocínio da firma GlaxoSmithKline (GSK), institui, anualmente, uma bolsa de estudo destinada a subsidiar um projecto de investigação ou o desenvolvimento de formação específica fora do país.

São condições de candidatura a esta bolsa:

1. Ter formação comprovada em Alergologia e Imunologia Clínica ou estar nos dois últimos anos do Internato da Especialidade de Imunoalergologia.
2. Ter o aval do responsável de proveniência e da instituição estrangeira onde o candidato pretende estagiar ou desenvolver o projecto de investigação.
3. O estágio não poderá ter duração superior a 12 meses.
4. O montante global do subsídio é de 5000 euros a ser distribuído por um só candidato ou subdividido em dois de 2500 euros cada, caso haja dois projectos a que o júri atribua igual qualidade.
5. O processo de candidatura deverá incluir quatro exemplares de: resumo curricular do candidato e dos trabalhos entretanto efectuados; explanação do projecto de investigação e/ou de estágio; declarações autenticadas das instituições envolvidas.
6. O prazo de concurso decorrerá até ao dia 31 de Julho do ano em referência.
7. A decisão da escolha será da competência da Direcção da SPAIC, segundo o enunciado nas disposições gerais e deverá ser fundamentada na valia do projecto apresentado privilegiando o interesse institucional e pessoal do estágio e/ou projecto de investigação.
8. A comunicação da atribuição do prémio aos autores deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
9. O autor premiado obriga-se a apresentar à Direcção da SPAIC um relatório no prazo de um ano a contar da data de atribuição do prémio. Tratando-se de um protocolo de investigação, os resultados finais deverão ser entregues para publicação na *Revista Portuguesa de Imunoalergologia* sob a forma de artigo original, no prazo de 18 meses a contar da data de atribuição do prémio. Em qualquer das formas, deverá ser feita menção explícita ao prémio correspondente.
10. O valor numérico do prémio será entregue em duas fracções, a primeira metade após a entrega do prémio e a segunda metade após recepção do relatório ou artigo original correspondente.
11. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.



PRÉMIO SPAIC – MSD



A SPAIC, a fim de fomentar a investigação científica na especialidade de Imunoalergologia, promovendo a sua discussão pública e posterior publicação, contando com o patrocínio da firma MSD, institui anualmente no âmbito da sua Reunião Anual um prémio visando reconhecer a qualidade de produção científica apresentada, quer sob a forma de comunicação oral, quer sob a forma de poster.

1. A periodicidade do prémio será anual, sendo o valor pecuniário distribuído por duas categorias, melhor comunicação oral (1.º prémio no valor de 2000 euros e o 2.º prémio no valor de 1000 euros) e melhor poster (1.º prémio no valor de 1500 euros e o 2.º prémio no valor de 500 euros), num valor global de 5000 euros.
2. Consideram-se como elegíveis os trabalhos submetidos para apresentação durante a Reunião Anual da sociedade, segundo prazo limite anualmente divulgado, aqui considerado prazo de candidatura, sendo que pelo menos um dos autores deverá ser sócio da SPAIC.
3. De todos os trabalhos submetidos será efectuada em Reunião da Direcção uma apreciação permitindo seleccionar 14 trabalhos de investigação para apresentação durante duas sessões, uma de comunicações orais e outra de posters.
4. Serão nomeados pela Direcção da SPAIC dois júris compostos cada um deles por três sócios de reconhecido mérito que avaliarão todos os trabalhos apresentados em cada uma das sessões especialmente enquadrados na Reunião Anual, segundo metodologia normalizada, ponderando a qualidade de investigação científica bem como a apresentação e discussão efectuadas. Da decisão do júri, tomada por maioria e sem direito a recurso, será elaborada uma acta assinada por todos os seus membros.
5. Durante a sessão de encerramento da Reunião Anual serão divulgados os trabalhos vencedores. Poderão ser atribuídos prémios *ex-aequo* e, sempre que o júri o considere, poderão ser atribuídas Menções Honrosas.
6. Os trabalhos premiados deverão ser submetidos em texto completo para publicação na *Revista Portuguesa de Imunoalergologia* no prazo máximo de 12 meses, devendo conter referência a este facto.
7. O valor numérico do prémio será entregue após recepção do trabalho para publicação na *Revista Portuguesa de Imunoalergologia*.



REGULAMENTO BOLSA DE ESTUDO SPAIC – NOVARTIS



A SPAIC, com o patrocínio da firma Novartis, institui, anualmente, uma bolsa de estudo destinada a subsidiar um estágio de formação no âmbito da Imunoalergologia, no país ou no estrangeiro. São condições de candidatura a esta bolsa:

1. Ter formação comprovada em Alergologia e Imunologia Clínica ou estar nos dois últimos anos do Internato da Especialidade de Imunoalergologia à data da candidatura.
2. Ter o aval do responsável do serviço de proveniência, quando aplicável, e da instituição onde o candidato pretenda estagiar.
3. O montante global do subsídio é de 5000 euros a ser distribuído por um só candidato ou subdividido, caso haja projectos de formação a que o júri atribua igual qualidade.
4. O processo de candidatura deverá incluir quatro exemplares de: resumo curricular do candidato; detalhe dos objectivos da formação; e declarações autenticadas das instituições envolvidas.
5. O prazo de concurso decorrerá até ao dia 31 de Julho do ano em referência.
6. A decisão da escolha será da competência da Direcção da SPAIC segundo o enunciado nas disposições gerais e deverá ser fundamentada na valia do projecto apresentado privilegiando o interesse institucional e pessoal do estágio.
7. A comunicação da atribuição do prémio ao(s) candidato(s) deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
8. O autor premiado obriga-se a apresentar à Direcção da SPAIC um relatório do estágio no prazo de um ano a contar da data de atribuição do prémio.
9. O valor numérico do prémio será entregue em duas fracções, a primeira metade após a entrega do prémio e a segunda metade após recepção do relatório correspondente.
10. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.



REGULAMENTO BOLSA DE ESTUDO SPAIC – LABORATÓRIOS VITÓRIA



A SPAIC, com o patrocínio dos Laboratórios Vitória, institui, anualmente, uma bolsa de estudo destinada a subsidiar um projecto de formação específica fora do país.

São condições de candidatura a esta bolsa:

1. Ter formação comprovada em Alergologia e Imunologia Clínica ou estar nos dois últimos anos do Internato da Especialidade de Imunoalergologia à data da candidatura.
2. Ter o aval do responsável de proveniência e da instituição estrangeira onde o candidato pretende estagiar.
3. O estágio não poderá ter duração superior a 3 meses.
4. O montante global do subsídio é de 5000 euros, a ser distribuído por um só candidato ou subdividido, caso haja projectos de formação a que o júri atribua igual qualidade.
5. O processo de candidatura deverá incluir quatro exemplares de: resumo curricular do candidato; detalhes dos objectivos da formação; declarações autenticadas das instituições envolvidas.
6. O prazo de concurso decorrerá até ao dia 31 de Julho do ano em referência.
7. A decisão da escolha será da competência da Direcção da SPAIC, segundo o enunciado nas disposições gerais, e deverá ser fundamentada na valia do projecto apresentado privilegiando o interesse institucional e pessoal do estágio.
8. A comunicação da atribuição do prémio ao(s) candidato(s) deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
9. O autor premiado obriga-se a apresentar à Direcção da SPAIC um relatório do estágio no prazo de um ano a contar da data da atribuição do prémio.
10. O valor numérico do prémio será entregue em duas fracções, a primeira metade após a entrega do prémio e a segunda metade após recepção do relatório correspondente.
11. No caso de não atribuição do prémio, o respectivo quantitativo terá o destino que a firma doadora entender dever dar-lhe, uma vez ouvida a Direcção da SPAIC.



PRÉMIO DA SOCIEDADE LUSO-BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA



Sociedade Luso-Brasileira de
Alergologia e Imunopatologia Clínica

REGULAMENTOS DO PRÉMIO DA SLBAIC 2012 "MELHOR TRABALHO SOBRE ASMA"

I – Finalidade:

Artigo 1.º – O prémio da Sociedade Luso-Brasileira de Alergia e Imunologia Clínica (SLBAIC), oferecido pela SLBAIC, tem como finalidade neste ano estimular a pesquisa e difusão de conhecimentos específicos sobre o tema "Asma".

II – Inscrição:

Artigo 2.º – Poderão candidatar-se ao prémio da SLBAIC os sócios de qualquer categoria da Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia (ASBAI) e da Sociedade Portuguesa de Alergia e Imunologia Clínica (SPAIC) que tenham título de especialista em Alergia e Imunologia Clínica e estejam regularizados com a tesouraria de sua sociedade médica de origem.

Artigo 3.º – Os trabalhos deverão ser enviados por correio eletrónico para sbai@sbai.org.br em arquivo Word até ao dia 30 de Agosto de 2012.

Artigo 4.º – Os trabalhos deverão ser acompanhados de carta assinada por todos os autores em que conste: 1. Solicitação de inscrição ao prémio; 2. Concordância com o regulamento a ser seguido para concorrer ao referido prémio, cuja entrega obrigatoriamente estará condicionada à publicação do trabalho nas revistas da ASBAI e da SPAIC; 3. Declaração, garantindo que o trabalho não foi submetido, não se encontra em avaliação e nem foi publicado em nenhuma revista nacional ou estrangeira. Pelo menos um dos autores deverá estar inscrito no Congresso e regularizados com a Tesouraria.

III – Trabalhos:

Artigo 5.º – A redação dos trabalhos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas para publicação na Revista Brasileira de Alergia e Imunopatologia.

Artigo 6.º – Deverão ser encaminhados em arquivo Word para sbai@sbai.org.br em duas versões: uma não identificada (não

deverá constar identificação dos autores ou da instituição na qual o trabalho foi realizado, nem qualquer forma de agradecimento) e outra com identificação. Os arquivos deverão ser nomeados com o título do trabalho.

Artigo 7.º – Poderão concorrer trabalhos originais, de revisão sistemática ou meta-análises. Trabalhos de revisão ou previamente publicados não poderão ser inscritos.

Artigo 8.º – Cada trabalho só poderá concorrer a um prémio.

IV – Comissão Julgadora:

Artigo 9.º – A Comissão Julgadora será composta por cinco membros, indicados pela Diretoria da SLBAIC e Comissão Organizadora do Congresso.

Artigo 10.º – Um dos membros de cada Comissão Julgadora será designado presidente e coordenará os trabalhos da Comissão.

V – Julgamento:

Artigo 11.º – A Comissão Julgadora deverá obedecer aos seguintes critérios na avaliação dos trabalhos apresentados: a) originalidade; b) importância do tema; c) atualização do tema; d) redação; e) objetivos propostos alcançados.

Artigo 12.º – A decisão tomada pela Comissão Julgadora na escolha do trabalho premiado ou não, será considerada suprema, irrevogável e inapelável.

VI – Entrega do prémio:

Artigo 13.º – O trabalho vencedor será anunciado durante a sessão de abertura do XXXIX Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia / XV Congresso Luso-Brasileiro de Alergia e Imunologia Clínica.

Artigo 14.º – O prémio no valor equivalente a 2000 euros será entregue após a publicação do trabalho nas revistas da ASBAI e da SPAIC.